# LEI 3.398, DE 14 DE MARÇO DE 2008

**"Concede reajuste de subsídios aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Coronel Fabriciano"**

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art.1º -** Fica concedido reajuste de vencimentos e salários aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Coronel Fabriciano, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de março de 2008, incidente sobre os vencimentos de fevereiro de 2008.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 14 de março de 2008.

**Francisco de Assis Simões Thomaz**
**PREFEITO MUNICIPAL**